

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote de terreno nº -07- , da quadra nº -54- do Conjunto Residencial Mercúrio, ao lado da auto estrada Curitiba-Paranaguá, Nesta Capital, com a área de 300,00m2 , com 12,00m. de frente para a Rua Cel. Evangelista dos Santos --- por 25,00m. da frente aos fundos em ambos os lados e na linha de fundos com 12,00m. , limitando-se de um lado com o lote nº 06 .- do outro com o lote nº 08 .-.- e na linha de fundos com o lote nº 16 -.-.- , contendo uma casa de alvenaria sob o nº 240 do tipo C-2 , com a área construída de 40,26m2 . PROPRIETÁRIOS: COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA - COHALAR, sediada nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 75158576/0001. - REGISTRO ANTERIOR: nº 22121 do Livro 3K desta Circunscrição Imobiliária. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 09 de março de 1977. - OFICIAL

R-1 4547 : COMPRA E VENDA: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 25 de fevereiro de 1977 , do qual uma via fica arquivada neste Cartório, COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA - COHALAR, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, com anuência de SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira, sediada em Porto Alegre, RS, à Rua dos Andradas, nº 1258, inscrita no CGC sob o nº 87.091.716/0001, a BORTOLO JOÃO ISOPPO, comerciário (C.I. 933.491-Pr), e sua mulher STELA LUCAS ISOPPO, do lar (C.I. 1.187.102-Pr), brasileiros (CPF 227.099.329/20), residentes e domiciliados nesta Capital * * * * * pela importância de Cr\$ 80.702,44 correspondendo em 30 de maio de 1976 à 566,73062 UPC e 134,69039 MSM, demais condições constantes no referido contrato. - I.T. nº 1038520-5 Distr. nº 748, em 2/3/77.- O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 09 de março de 1977 . OFICIAL:

R-2- 4547 : HIPOTECA: 1.º GRAU: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 25/fevereiro/1977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, BORTOLO JOÃO ISOPPO e sua mulher STELA LUCAS ISOPPO, acima qualificados * * * * * ; * * * * * hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já

CONTINUAÇÃO

qualificada, pela importância de Cr\$ 76.098,68 ,equivalente em 30 de maio de 1976 à 127,00683 MSM e 534,40084 UPC, resgatáveis no prazo de 300 prestações mensais, aos juros de 4,3% , apresentado Certificado de Quitação do INPS nº. 620948, Série "A", demais condições constantes no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de março de 1977. Custas Cr\$ 284,00

[Handwritten Signature]
AV-3- 4547 : **CAUÇÃO:** Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecario, datado de 25 de fevereiro de 1977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a averbação, de que o credor **SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIARIO S/A.**, já qualificada, dá em caução os direitos creditórios do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH** - cláusula 5.3 - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 09 de março de 1977.-Custas:Cr\$. 313,00.- OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

Av.4 -4547- **INCORPORAÇÃO:** Protocolado sob nr. 127.108, em 22/05/97- Nos termos de documentos que acham-se arquivados, averba-se que o Banco Nacional da Habitação -BNH-, foi incorporado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF-**. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 04 de Junho do ano de 1997. OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

Av.5 -4547- **CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:** Protocolado sob nr. 127.108, em 22/05/1997- Nos termos de documentos que ficam arquivados, averba-se o cancelamento da caução, averbada sob nr. 03 desta matrícula. Custas: 292,5(vrc) R\$22,53.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 04 de Junho do ano de 1997. OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

Av.6 -4547- **CESSAO DE CREDITO:** Protocolado sob número 127.108, em 22/05/1997- Nos termos de documentos que ficam arquivados, averba-se que a credora da hipoteca do R-02, cedeu os direitos creditórios em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF-**.- Custas: 292,5(vrc) R\$22,53.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 04 de Junho do ano de 1997. OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

Av.7-4.547-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA:** Protocolado sob nº 298.406, em 21/09/2016. Nos termos do requerimento, e da Certidão datada de 06/09/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível, desta comarca, que ficam aqui arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, autos nº 0005422-76.2016.8.16.0194 de Cumprimento de Sentença Arbitral, já distribuída, tendo como exequente: PATRICIA PIEKARCZYK (CPF/MF nº 020.330.819-07) e executado: BORTOLO JOÃO ISOPPO (CPF/MF nº 227.099.329-20). Valor da Causa: R\$48.175,34 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$96,35 conforme guia nº 24000000001932744-0, aqui arquivada (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ly). Curitiba, 27 de setembro de 2016. REGISTRADORA: *[Handwritten Signature]*

SEGUE

RUBRICA

FOLHA

02F

Mat./4.547

NW

CONTINUAÇÃO

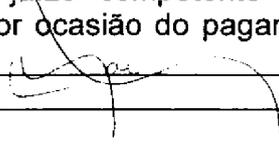
R-08/4.547 - PENHORA: Protocolado sob nº 318.810, em 17/10/2018. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido em 11/10/2018, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Mazzali, extraído dos autos de Compromisso Arbitral nº 0004867-25.2017.8.16.0194, oriundo da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, no qual figura como Autor **PAULO AMBROSIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 464.844.779-49, e como Réus **BORTOLO JOAO ISOPPO**, inscrito no CPF/MF sob nº 227.099.329-20, e Outro, para fazer constar a PENHORA da parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$12.654,92. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$25,31, conforme guia nº 14000000004077399-5. Emolumentos: R\$85,98 - 446 (VRC). Curitiba-PR, 22 de outubro de 2018. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

AV-09/4.547 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 321.711, em 29/01/2019. Procede-se à presente averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 28/01/2019, instruído com Certidão emitida em 15/01/2019, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Dr. Marcelo Mazzali, extraída dos autos nº 0004867-25.2017.8.16.0194, para fazer constar a ampliação da PENHORA registrada no R-08 da presente matrícula, que passará a incidir sobre 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel, sendo referente a 50% de propriedade do executado Bortolo João Isoppo, e 25% de propriedade do executado Fabiano Isoppo. Valor da Causa: R\$8.490,98. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$16,98, conforme guia nº 14000000004351185-1. Emolumentos: R\$60,79 - 315 (VRC) Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2019. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-10/4.547 - PENHORA: Protocolado sob nº 325.052, em 21/05/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 14/05/2019, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr. Marcelo Mazzali, extraídos dos autos de Compromisso Arbitral sob nº 0001682-76.2017.8.16.0194, em que figuram como Exequente **JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, e como Executado **BORTOLO JOÃO ISOPPO** e outros, para fazer constar a PENHORA da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, de propriedade de BORTOLO JOÃO ISOPPO, para garantia da dívida no valor atualizado de R\$22.556,48 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000004744588-8, no valor de R\$33,96. Emolumentos: 164,15 - 851 (VRC). Curitiba-PR, 10 de junho de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

R-11/4.547 - PENHORA: Protocolado sob nº 325.537, em 05/06/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 082/2019, expedido em 29/01/2019, e Termo de Penhora e Depósito, expedido em 23/01/2019, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr. Marcelo Mazzali, extraídos dos Autos de Compromisso Arbitral sob nº 0005422-76.2016.8.16.0194, em que figuram como Exequente **PATRICIA PIEKARCZYK**, e como Executados **BORTOLO JOÃO ISOPPO** e outros, para fazer constar a PENHORA da parte ideal de 75% (setenta e cinco por cento), de propriedade de BORTOLO JOÃO ISOPPO, e da parte ideal de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), de propriedade de FABIANO ISOPPO, do imóvel da presente matrícula, para garantia da dívida no valor atualizado de R\$32.437,24 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor devido a título de

CONTINUAÇÃO

Emolumentos será informado ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderá ser corrigido por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 10 de junho de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br